



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1472/2024

DISPENSA Nº 1332/2024

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de troféus de premiação para o campeonato de bocha a ser realizado pelo Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em 2024.

2 – Contratado:

ANDREIA ARLETE WEISE FIM

CNPJ: 94.573.169/0001-84

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO EVANDRO BEHR, 1891, SÃO JOSÉ, SANTA MARIA - RS, CEP 97.110-800.

3 – Valor total registrado:

O valor total do registro será de **R\$ 1.876,00** (um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após recebimento do objeto da contratação, mediante apresentação de nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a contar da data de solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

6 – Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; 06.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; 2038 - Manutenção das Atividades Esportivas; 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras; Fonte de recurso: 1500; Código reduzido de despesa: 579.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Ficha de Inscrição MEI, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Município de Santa Maria e Faxinal do Soturno, CND Trabalhistas, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Falimentar.



8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição se justifica na necessidade de premiação em evento esportivo realizado pelo poder público municipal. A realização de premiação visa atrair mais atenção e interesse ao campeonato municipal de bocha, ajudando a aumentar a participação, atrair novos jogadores e expandir a popularidade do esporte. A premiação ajuda a criar memórias duradouras dos jogadores, criando uma tradição significativa dentro da comunidade esportiva.

Faxinal do Soturno/RS, 02 de setembro de 2024.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, II, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Necessidade da Administração: Aquisição de troféus para Campeonato Municipal de Bocha de 2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição de troféus para o campeonato municipal de bocha de 2024.

O principal objetivo de adquirir troféus de premiação é reconhecer e celebrar as conquistas dos participantes, incentivando a motivação e a melhoria contínua, e proporcionando uma lembrança duradoura dos sucessos alcançados.

OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Troféu 120 cm MDF laca, cor azul, com metal curvado, astes de metal com estatueta de bocha e arte impressa do evento.	Unidade	01	R\$ 794,00	R\$ 794,00
Troféu 100 cm MDF laca, cor azul, com metal curvado, astes de metal com estatueta de bocha e arte impressa do evento.	Unidade	01	R\$ 662,00	R\$ 662,00
Troféu 30 cm com base em 15 cm preta sextavada e estatueta de bochador com 15 cm dourado metalizado, com arte impressa do evento.	Unidade	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
TOTAL				R\$ 1.876,00



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de troféus para o campeonato municipal de bocha de 2024.

Portanto, a compra de troféus para premiação em competições de bocha não só celebra as conquistas individuais e coletivas, mas também contribui para o desenvolvimento e a promoção contínua do esporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de troféus para o campeonato municipal de bocha de 2024. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações neste termo de referencia.

A empresa deverá entregar os objetos em plenas condições, conforme solicitado no estudo preliminar e neste termo, a mesma será comunicada pela secretaria da educação, cultura e desporto de Faxinal do Soturno e terá o prazo de 30 dias para entregar os troféus no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro 790, Faxinal do Soturno.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Jocelaine Pivetta Prevedello, matrícula nº 18635, jocelaineprevedello@gmail.com e Lisiane dos Santos Chaves, matrícula nº 16667, lisi.chaves@hotmail.com, para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

O contrato terá sua vigência a conta da data de assinatura, que se estima em 3 (três) meses.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega dos objetos, mediante emissão de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta, mediante justificativa e considerando a necessidade de selecionar empresas confiáveis e competentes para fornecer serviços específicos, como a aquisição de troféus para o campeonato municipal de bocha de 2024. Desde que seja apresentada justificativa de escolha dessas empresas e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, § 1º, IV, os valores de pesquisa foram de R\$ 1960,00, R\$ 1.930 E R\$ 1.876,00 que foi o menor valor.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.876,00 (Mil oitocentos e setenta e seis reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Faxinal do Soturno, 13 de agosto de 2024

Vanessa Baccin
Chefe do S. Turno Integral



PARECER JURÍDICO 83/2024 (Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A aquisição se justifica na necessidade de premiação em evento esportivo realizado pelo poder público municipal. A realização de premiação visa atrair mais atenção e interesse ao campeonato municipal de bocha, ajudando a aumentar a participação, atrair novos jogadores e expandir a popularidade do esporte. A premiação ajuda a criar memórias duradouras dos jogadores, criando uma tradição significativa dentro da comunidade esportiva.

O valor não atinge o limite legal.
É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro

contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 30 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA**
Data: 30/08/2024 16:10:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706